



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

LEI MUNICIPAL N.º 1.543/2025.

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE APIACÁS – MT PARA O EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$ 184.782,50 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para manutenção e funcionamento da instituição durante o exercício de exercício 2025.

Artigo 2º. As despesas serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação na seguinte funcional programática:

Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orçament.:	001 – Administração da Secretaria de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	367 – Educação Especial
Programa:	0010 – Educação de Qualidade
Projeto:	2.120 – Manutenção do Termo de Convênio com APAE
Dotação:	3.3.50-41 – Contribuições

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 04 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL